

2159, 06/12/2023 - 09h02

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GABINETE DO VEREADOR**  
**RONI GÁS**

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023.**


"Estabelece que as empresas que utilizem veículos ou máquinas pesados ficam obrigados a realizar periodicamente a manutenção das vias públicas utilizadas para acesso às suas bases no município de Belém, bem como às vias utilizadas próximas aos canteiros de obras."

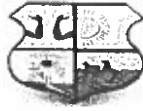
**A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte lei:**

**Art.1º** - As empresas que utilizam veículos ou máquinas pesados, ficam obrigados a realizar periodicamente a manutenção das vias públicas utilizadas para acesso às suas bases no município de Belém, bem como às vias utilizadas próximas aos canteiros de obras.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

  
RONI GAS  
Vereador  
Partido Solidariedade



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR  
RONI GÁS**

**JUSTIFICATIVA**

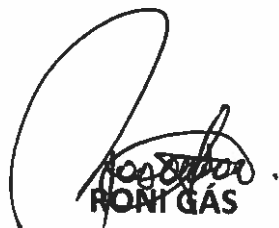
2

Nobres Vereadores desta Respeitável Casa de Leis, o presente Projeto de Lei visa garantir que as empresas que utilizem veículo ou máquinas pesados, possam dar manutenção periódica nas vias de acesso utilizadas como caminho à sua base em nosso município de Belém, bem como às vias utilizadas próximas aos canteiros de obras.

O município de Belém tem notado que onde há uma empresa que utiliza veículos ou máquinas pesados, tem suas vias de acesso próximas às suas bases, com inúmeros problemas, dentre os quais, buracos, lamas, asfalto ou chão rompido, tudo em virtude do extenso tráfego de seus veículos e máquinas pesados, causando transtorno para os moradores e para os que por ali necessitam transitar.

Essa iniciativa, retirará do município de Belém, o ônus e a responsabilidade com a manutenção das referidas vias, as quais, obviamente, tem seu desgaste causado por culpa do intenso tráfego de veículos ou máquinas pesados dessas empresas, como é o caso daquelas instaladas dentro de bairros populacionais em nossa cidade.

Diante do exposto, com base nos motivos que apresentei e em outras razões a serem complementadas do decorrer da tramitação, requeiro aos Nobres Pares para deliberar pela **aprovação** desde Projeto de Lei, entendendo ser legítima a iniciativa parlamentar, que atende todos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

  
Vereador  
Partido Solidariedade